



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 004/82

De 30 de abril de 1982.

Autoriza O Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para parcelamento do INPS.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial para pagamento parcelamento do INPS, sendo que a despesa correrá por conta do Fundo de Reserva de Contingência do presente exercício:

<u>03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
ITEM	3.2.6.1.00	Cr\$	57.106,20
“	4.3.5.0.00	Cr\$	22.030,2
	Total	Cr\$	79.136,52

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 30 de abril de 1982.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO